



REQUERIMENTO Nº ____/2015
(Do Sr. JOSÉ CARLOS ALELUIA)

Requer, nos termos regimentais, que seja realizada audiência pública e convidados os Srs. Everardo Maciel, Nelson Mussolini e Reginaldo Arcuri, a fim de debaterem e instruírem a Medida Provisória nº 685, de 21 de julho de 2015.

Senhor Presidente:

Nos termos regimentais, requiro a Vossa Excelência, que, ouvidos os membros desta Comissão, digne-se a adotar as providências necessárias ao convite dos Srs. Everardo Maciel, Nelson Mussolini e Reginaldo Arcuri, para comparecerem a esta Comissão Mista, a fim de debaterem, em audiência pública, sobre a Medida Provisória nº 685, de 21 de julho de 2015.

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória nº 685, de 21 de julho de 2015, dispõe sobre temas complexos e que demandam uma maior discussão, com o objetivo de se construir um entendimento nesta Comissão Mista.

Com efeito, o ato normativo, oriundo do Poder Executivo, abarca três situações díspares, ainda que vinculadas ao âmbito tributário e ao anseio governamental de aumentar a arrecadação. Na primeira parte, a medida provisória institui o Programa de Redução de Litígios Tributários (PRORELIT), que trata da possibilidade do sujeito passivo com débitos tributários, vencidos até 30 de junho de 2015, desistir do contencioso administrativo ou judicial. Em seguida, cria a obrigação de se “informar à administração tributária federal as operações e atos ou negócios jurídicos que acarretem supressão, redução ou diferimento de tributo”, sob pena de ser configurada omissão dolosa com o



CD/15301.29180-34

Página: 1/2 10/09/2015 11:13:32

57d989bbc74227cdb471167fa51b4d7fafa3f546



intuito de sonegação ou fraude. Por fim, autoriza o Poder Executivo a atualizar monetariamente o valor de uma série de taxas.

Conforme já se constata, as matérias devem ser debatidas, vez que abarcam, dentre outros pontos, a possibilidade de elevação de tributos - já tendo sido editada inclusive a Portaria Interministerial nº 701, de 31 de agosto de 2015, que majora taxas de fiscalização de vigilância sanitária – além de adentrarem em questões relacionadas ao planejamento tributário, com significativas repercussões na atividade empresarial.

Neste diapasão, mostra-se de grande relevância a presença de especialistas, para – em audiência - expor e debater sobre os temas atinentes à medida provisória. Indica-se, assim, o professor e ex-secretário da Receita Federal, Sr. Everardo Maciel, bem como o presidente-executivo do Sindusfarma, Sr. Nelson Mussolini, e o presidente do Grupo FarmaBrasil, Sr. Reginaldo Arcuri.

Ante o exposto, apresento o presente requerimento para que seja realizada audiência pública e convidados os Srs. Everardo Maciel, Nelson Mussolini e Reginaldo Arcuri.

Sala da Comissão, em de setembro de 2015

Deputado **JOSÉ CARLOS ALELUIA**
DEM/BA



CD/15301.29180-34

Página: 2/2 10/09/2015 11:13:32

57d989bbc74227cdb471167fa51b4d7fafa3f546

